



LEI Nº 807/96
DE 19 DE SETEMBRO DE 1996

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITABAIANA (SE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITABAIANA - APAE.

Art. 2º - A Associação foi fundada aqui em Itabaiana no dia 06 de junho de 1995, conforme consta em certidão enviada pelo Cartório do Registro Civil, livro A-01, às fls. 022 sob o nº 16.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana(SE), em 19 de Setembro de 1996.



JOÃO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal



JOSÉ CARLOS BARRETO
Sec. Mun. De Administração